



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 687/GR, de 15 de abril de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

Considerando que compete aos setores e unidades gestores deste Instituto a entrega do Relatório Quadrimestral dos Planos Anuais de Trabalho,

Considerando a recomendação n.º 10 do Relatório de Auditoria n.º 04/2013, e

Considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional no que se refere as datas estipuladas para entrega dos relatórios,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Determinar que os relatórios quadrimestrais referentes aos Planos Anuais de Trabalho (PAT) sejam entregues conforme calendário abaixo especificado:

I. Para diretorias/departamentos/coordenações: até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fechamento do quadrimestre.

II. Para pró-reitorias e diretorias sistêmicas: até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao fechamento do quadrimestre.

Art. 2.º Que a recusa injustificada da entrega dos relatórios quadrimestrais acarretará na não descentralização do orçamento às unidades gestoras e a não autorização de despesas aos setores desta Reitoria.

Parágrafo Único: Quando da ocorrência do fato descrito no caput do artigo, caberá ao gestor máximo a apuração da responsabilidade do agente, mediante a aplicação das sanções cabíveis, conforme Lei nº 8.112/90.

Art. 3.º Que a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) encaminhe documento ao gabinete da reitoria, até cinco dias após o fechamento do prazo concedido, informando quais os setores e/ou unidades gestoras descumpriram o artigo 1.º desta portaria.

Art. 4.º Revogar a Portaria n.º 0277/GR, de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 5.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor